

MENSAGEM nº 22/2024

Campo do Meio, 13 de agosto de 2024.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio -MG

WALTER DE ASSUNÇÃO NETO

Assunto:

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 22 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O presente Projeto de Lei que ora remeto à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre:

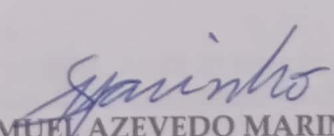
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O projeto ora apresentado, trata-se de abertura CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS no vigente orçamento e da outras providencias.

Desta forma, em relação ao projeto encaminhados, solicitamos a esta Casa legislativa a tramitação em caráter de URGÊNCIA ESPECIAL, na certeza de acolhimento pelos nobres Edis, a fim de que sejam apresentados, discutidos e aprovados com a maior brevidade possível.

Ao ensejo, renovo à Vossa Excelência e aos seus Pares os votos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,



SAMUEL AZEVEDO MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 22 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 600.000,00 PARA DESPESAS
NÃO PREVISTAS NO
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial até a importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) classificado nas Seguintes dotações do Orçamento vigente do Município.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Sub-Unidade: 06 - EDUCACAO ESPECIAL

12 EDUCACAO

12.367 EDUCACAO ESPECIAL

12.367.0460 EDUCACAO ESPECIAL

12.367.0460.4.201 TRANSFERENCIAS FINANCEIRA, AUXILIO FINANCEIRO E SUBVENCOES A INSTITUICOES.

(APAE)

12.367.0460.4.201 3350.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e mil reais)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 11 - SECRETARIA M.TRAB.,ASSIST. S.CRIAN.ADOL.

Sub-Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 ASSISTENCIA SOCIAL

08.365 EDUCACAO INFANTIL

08.365.0401 EDUCACAO INFANTIL

08.365.0401.4.202 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA, AUXILIO FINANCEIRO, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES – CRECHE COMUNITARIA MARGARIDA AZEVEDO

08.365.0401.4.202 3350.43.00 316 SUBVENÇÕES SOCIAIS

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Sub-Unidade: 05 - CULTURA

13 CULTURA

13.392 DIFUSAO CULTURAL

13.392.0472 APOIO E INCENTIVO AS ARTES

13.392.0472.4.203 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA, AUXILIO FINANCEIRO, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES. (ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CAMPOMEIENSE - ACECAM)

13.392.0472.4.203 3350.41.00 CONTRIBUIÇÕES

1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 09 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES

27 DESPORTO E LAZER



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

27.811 DESPORTO DE RENDIMENTO

27.811.0720 DESPORTO DE RENDIMENTO

27.811.0720.4.204 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA, AUXILIO FINANCEIRO, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES - CLUBE RECREATIVO CAMPOMEIENSE - CRC.

27.811.0720.4.204 **3350.41.00** CONTRIBUIÇÕES

1.500.99 Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

TOTAL 600.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente credito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 01 - SECRETARIA DE GABINETE

09 PREVIDENCIA SOCIAL

09.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

09.272.1312 CONTRIB. INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

09.272.1312.4.018 MANUTENCAO DA PREVIDENCIA. (CONTRIBUICAO AO INSS)

09.272.1312.4.018 **3190.13.00 58** OBRIGAÇÕES PATRONAIS

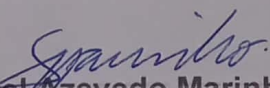
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

TOTAL 600.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, 13 de agosto de 2024.


Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal